



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

LEI Nº 344/02

Reconhece como utilidade
Pública Associação e dá outras
providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso
IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada
no dia 28/abril/2002, por unanimidade, APROVOU, e Ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública
Associação Evangélica beneficiente de apoio as comunidades de Igaracy sem fins
lucrativos, AEBACI, instituição privada com sede neste Município pelos relevantes
serviços prestados a sociedade neste Município na área de ação social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2002


FRANCISCO HELIO DA COSTA
Prefeito Constitucional